



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 821, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 24/02/2003;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 - PODER EXECUTIVO

020300 - Depta. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.005 - Manut. Do Ensino Fundamental

4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

020500 - Depta. De Obras e Servs. Municipais

1545159001.006 - Obras de Infra Estrutura Urbana R\$ 160.000,00

4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00

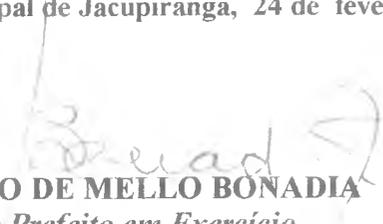
TOTAL R\$ 560.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provocados pela assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a Secretaria da Educação/FDE e a União Federal/CEF.

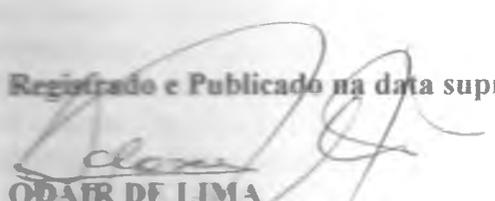
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 560.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de fevereiro de 2003


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Vice Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças